



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Celebração de Termo de Convênio entre o CISSUL/SAMU e o COLEGIADO DE SECRETARIAS EXECUTIVAS DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE MINAS GERAIS- COSECS-MG/APP, visando à participação institucional no 41º Congresso Mineiro de Municípios, promovido pela Associação Mineira de Municípios, com o tema “Minas Gerais no Centro das Decisões: Municípios Unidos por um Brasil Forte.”, a realizar-se nos dias 05 e 06 de maio de 2026, no Expominas, em Belo Horizonte/MG.

Processo: Nº 025/2026

Data

25/02/2026.

Origem

Diretoria Executiva

Contato

Filipe Augusto Batista de Souza

Protocolador

Kelly Cristina da Silva

Objeto

Celebração de Termo de Convênio entre o CISSUL/SAMU e o COLEGIADO DE SECRETARIAS EXECUTIVAS DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE MINAS GERAIS- COSECS-MG/APP, visando à participação institucional no 41º Congresso Mineiro de Municípios, promovido pela Associação Mineira de Municípios, com o tema “Minas Gerais no Centro das Decisões: Municípios Unidos por um Brasil Forte.”, a realizar-se nos dias 05 e 06 de maio de 2026, no Expominas, em Belo Horizonte/MG.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Trata-se de solicitação para celebração de Termo de Convênio entre o CISSUL/SAMU e o COLEGIADO DE SECRETARIAS EXECUTIVAS DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE MINAS GERAIS/AGÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS – COSECS-MG/APP, visando à participação institucional no 41º Congresso Mineiro de Municípios, promovido pela Associação Mineira de Municípios, a realizar-se nos dias 05 e 06 de maio de 2026, no Expominas, em Belo Horizonte/MG.

1.2 A demanda decorre da necessidade de fortalecimento institucional do Consórcio, ampliação da visibilidade das ações do SAMU Regional e consolidação do modelo de gestão consorciada junto aos municípios mineiros.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O objeto consiste na celebração de Termo de Convênio para viabilizar a participação institucional do CISSUL/SAMU no 41º Congresso Mineiro de Municípios, mediante integração ao projeto coletivo denominado “Vila dos Consórcios”, coordenado pelo COSECS-MG/APP.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD
01	COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA ENTRE CONSÓRCIOS Cooperação interfederativa entre Consórcios Públicos, com participação no 41º Congresso Mineiro de Municípios, a ser realizado pela Associação Mineira de Municípios - AMM, nos dias 5 e 6 de maio de 2026.	01

2.2 A execução das atividades estruturais e organizacionais ficará sob responsabilidade do COSECS-MG/APP, competindo ao CISSUL/SAMU participar institucionalmente do evento, conforme plano coletivo previamente definido. A execução compreenderá, de forma integrada e indivisível:

2.2.1 Reserva de espaço físico junto à organizadora do evento;

2.2.2 Instalação de stand institucional coletivo no Expominas, em Belo Horizonte/MG;

2.2.3 Montagem e desmontagem da estrutura física do stand, incluindo divisórias, mobiliário, iluminação, pontos de energia, comunicação visual e demais elementos estruturais necessários ao funcionamento do espaço;

2.2.4 Padronização da identidade visual conforme diretrizes do projeto coletivo;



2.2.5 Apoio logístico e organizacional necessário à participação institucional durante os dias do evento;

2.2.6 Disponibilização de ambiente adequado para atendimento a gestores públicos, apresentação de projetos e divulgação das ações desenvolvidas pelo Consórcio.

2.3 O objeto não se caracteriza como simples locação de espaço, mas como ação institucional estruturada de representação, divulgação e fortalecimento do modelo de gestão consorciada.

3. NECESSIDADE E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Congresso Mineiro de Municípios é reconhecido como o principal evento estadual, voltado à gestão pública municipal.

3.2. A participação institucional possibilita: - Divulgação das ações regionais do SAMU, - Fortalecimento de governança consorciada, - ampliação da articulação com gestores municipais, - promoção institucional do Consórcio.

3.3. A operacionalização da estrutura física, montagem, logística e organização do stand será realizada pelo COSECS-MG/APP, cabendo ao CISSUL/SAMU a participação institucional e acompanhamento da execução do Convênio.

4 ALTERNATIVAS ANALISADAS

4.1 Não participação no evento: alternativa descartada, pois o Congresso Mineiro de Municípios é o principal evento estadual voltado à gestão municipal, sendo estratégico para divulgação das ações do CISSUL/SAMU e fortalecimento institucional.

4.2 Participação individual com contratação própria de stand: hipótese considerada, porém menos vantajosa, uma vez que implicaria custos mais elevados para locação, montagem e estrutura, além de menor integração com os demais consórcios.

4.3 Participação coletiva por meio de Convênio com o COSECS-MG/APP – alternativa que permite a diluição de despesas, padronização da identidade institucional e maior representatividade no evento.

4.4 Diante da análise, conclui-se que a participação coletiva por meio de Convênio apresenta melhor relação entre custo, benefício e interesse público.

5. VIABILIDADE E NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto apresenta natureza indivisível, pois depende da execução integrada da reserva e estruturação do stand.



5.2 Não há vantagem técnica ou econômica no parcelamento, uma vez que o parcelamento comprometeria a unidade visual e a eficiência da execução.

6. ESTIMATIVA DO VALOR

6.1 O valor total estimado para a execução do objeto é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). A composição estimada compreende: R\$ 21.780,00 para reserva do espaço junto à Associação Mineira de Municípios, e R\$ 43.220,00 para montagem, estruturação, identidade visual, logística e demais despesas.

6.2 O valor será empenhado de forma estimativa, mediante disponibilidade orçamentária e com obrigatória prestação de contas.

7 JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE

7.1 A solução escolhida demonstra vantajosidade administrativa e econômica, pois possibilita a diluição de custos entre os consórcios participantes, evita despesas superiores com contratação individual e amplia a visibilidade institucional por meio de participação coletiva estruturada.

7.2 A celebração do Convênio atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade e eficiência, estando em conformidade com a Lei nº 11.107/2005 e com as diretrizes de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021.

8 CONCLUSÃO

8.1 Conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e econômica da celebração do Convênio, por representar solução adequada ao interesse público.

Varginha, 25 de fevereiro de 2026.

**FILIFE
AUGUSTO
BATISTA DE
SOUZA:0847959
7674**

Assinado digitalmente por FILIFE
AUGUSTO BATISTA DE
SOUZA:08479597674
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
22087251000198, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=FILIFE AUGUSTO BATISTA
DE SOUZA:08479597674
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

FILIFE AUGUSTO BATISTA DE SOUZA

DIRETOR EXECUTIVO - CISSUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Celebração de Termo de Convênio entre o CISSUL/SAMU e o COLEGIADO DE SECRETARIAS EXECUTIVAS DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE MINAS GERAIS- COSECS-MG/APP, visando à participação institucional no 41º Congresso Mineiro de Municípios, promovido pela Associação Mineira de Municípios, com o tema “Minas Gerais no Centro das Decisões: Municípios Unidos por um Brasil Forte.”, a realizar-se nos dias 05 e 06 de maio de 2026, no Expominas, em Belo Horizonte/MG.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	01	COOPERAÇÃO INTERFEDERATIVA ENTRE CONSÓRCIOS Cooperação interfederativa entre Consórcios Públicos, com participação no 41º Congresso Mineiro de Municípios, a ser realizado pela Associação Mineira de Municípios - AMM, nos dias 5 e 6 de maio de 2026.	R\$ 65.000,00
TOTAL			R\$ 65.000,00

2.1. Locação e Estruturação do Stand

2.1.1. O Colegiado será responsável por intermediar a locação do espaço junto à Associação Mineira de Municípios – AMM.

2.1.2. A estruturação do stand será realizada de forma conjunta, garantindo que todos os Consórcios Públicos envolvidos tenham espaço adequado para exposição de materiais e atendimento ao público.

2.1.3. A “Vila dos Consórcios” será composta por módulos individuais para cada Consórcio e áreas comuns para apresentação institucional e interação com os visitantes.

2.2. Projeto Visual e Comunicação

2.2.1. Será desenvolvido um projeto visual padronizado para o stand, com identidade gráfica de cada consórcio.

2.2.2. Os materiais informativos e audiovisuais serão elaborados e disponibilizados pelos partícipes, seguindo diretrizes acordadas entre os envolvidos.

2.3. Material Informativo e Publicitário

2.3.1. A disposição de folders, banners, vídeos institucionais e demais materiais que apresentem ações e benefícios dos Consórcios Públicos na gestão municipal, ficará a cargo de cada Consórcio.

2.3.2. Distribuição de materiais físicos e digitais para os participantes do evento.

2.4. Participação e Atendimento no Stand

2.4.1. Cada Consórcio envolvido designará representantes para atuar no stand, prestando informações aos visitantes.

2.4.2. Serão promovidas palestras curtas e interações para esclarecer sobre a importância dos Consórcios Públicos na gestão municipal.

2.5. Gestão e Coordenação do Projeto

2.5.1. O Colegiado será responsável por coordenar as atividades do stand e alinhar com a AMM as exigências logísticas do evento.

2.5.2. Serão realizadas reuniões preparatórias entre os partícipes para definir cronogramas, dividir responsabilidades e garantir o sucesso da participação no Congresso.

2.6. Custos e Rateio de Despesas

2.6.1. O valor referente à locação do espaço junto à Associação Mineira de Municípios – AMM encontra-se previamente definido, no montante de R\$ 21.780,00, já contemplado desconto concedido ao COSECS-MG/APP e rateado entre os consórcios participantes.

2.6.2. As despesas relativas à montagem do stand, estrutura física, materiais gráficos e demais itens necessários à execução serão definidas de forma conjunta entre os partícipes, observando-se o limite global estimado de R\$ 65.000,00 para o CISSUL/SAMU. Cada Consórcio Público participante assumirá financeiramente sua cota-parte, conforme definido em acordo entre as partes.

3. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. O Congresso Mineiro de Municípios é reconhecido como o principal evento estadual voltado à gestão pública municipal, reunindo prefeitos, secretários e gestores de todo o Estado.

3.2. A participação do CISSUL/SAMU no evento mostra-se estratégica para: - Divulgação das ações regionais do SAMU; - Fortalecimento do modelo de gestão consorciada; - Ampliação da articulação com gestores municipais; - Promoção institucional do Consórcio.

3.3. A participação coletiva, por meio do COSECS-MG/APP, permite a diluição de despesas administrativas e estruturais, garantindo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

3.4. O orçamento obtido por e-mail consta o valor do espaço, tendo sido concedido desconto para o COSECS-MG/APP que será rateado entre os 9 (nove) consórcios participantes, sendo o valor

do espaço em R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais), já o restante do valor é uma estimativa para montagem e demais estrutura no valor de R\$ 43.220,00 (Quarenta e três mil, duzentos e vinte reais).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A celebração do Convênio encontra respaldo na Lei nº 11.107/2005 e, subsidiariamente, nos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2. O enquadramento jurídico específico será analisado e confirmado em parecer jurídico a ser emitido nos autos do processo.

4.3. Trata-se de instrumento de cooperação com interesse recíproco, não se configurando contratação comum sujeita à competição.

5. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. A execução das atividades estruturais e organizacionais ficará sob responsabilidade do COSECS-MG/APP.

6. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A execução ocorrerá nos dias 05 e 06 de maio de 2026, no Expominas, em Belo Horizonte/MG.

7. PLANO DE TRABALHO

7.1 OBJETIVO: Fortalecer institucionalmente o CISSUL/SAMU por meio da participação no 41º Congresso Mineiro de Municípios.

7.2 META: Instalar e operacionalizar stand institucional coletivo durante os dois dias do evento.

7.3 ETAPAS: - Formalização do Convênio; - Empenho do valor estimado; - Reserva do espaço e montagem da estrutura pelo COSECS-MG/APP; - Participação institucional; - Prestação de contas.

7.4 RESULTADOS ESPERADOS: - Ampliação da visibilidade institucional; - Fortalecimento da governança regional; - Divulgação das ações do SAMU Regional.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado a partir da emissão da comprovação de execução do objeto para o CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente de titularidade do COSECS-MG/APP, preferencialmente, no Banco do Brasil S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

8.2. O pagamento será efetivado conforme cláusulas especificadas no Termo de Convênio.

8.3. O COSECS-MG/APP deverá apresentar a prestação de contas ao CISSUL que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação da execução do objeto pactuado e regularidade da

aplicação dos recursos.

8.4. Nenhuma prestação de contas que contrarie o Plano de Trabalho e as cláusulas do Convênio será aprovada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8.5. O repasse observará as cláusulas do Convênio, condicionando-se à formalização do instrumento e à comprovação da execução conforme Plano de Trabalho.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Compete ao COSECS-MG/APP: - Providenciar a reserva do espaço junto à organizadora do evento; - Executar a montagem e desmontagem do stand institucional coletivo; - Disponibilizar estrutura física, mobiliário, iluminação e identidade visual; - Prestar contas dos recursos recebidos; - Garantir a execução conforme Plano de Trabalho.

9.2. Compete ao CISSUL/SAMU: - Repassar o valor pactuado conforme disponibilidade orçamentária; - Designar fiscal para acompanhamento; - Participar institucionalmente do evento; - Acompanhar e analisar a prestação de contas.

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

10.1. Considerando a natureza pontual do objeto, o risco envolvido é reduzido, estando mitigado por meio da formalização do Convênio, designação de fiscal e obrigatoriedade de prestação de contas pelo conveniente.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada por esta Superintendente Executiva, juntamente com a Chefe da Divisão de Comunicação do CISSUL/SAMU, Stéfani Papandrea Braga.

11.2. Caberá à fiscalização verificar a regular execução e a conformidade da prestação de contas.

12. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O valor global estimado para execução do objeto é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

12.2. A composição estimada compreende: - R\$ 21.780,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta reais) para reserva do espaço físico; e R\$ 43.220,00 (quarenta e três mil, duzentos e vinte reais) para montagem, estruturação, identidade visual, logística e demais despesas.

12.3. O valor será empenhado de forma estimativa, condicionado à disponibilidade orçamentária e mediante posterior prestação de contas.

12.4. Ao fim da vigência do presente termo, que se dará imediatamente após a participação no evento objeto (a realizar-se nos dias 05 e 06 de maio de 2026), caso haja saldo remanescente empenhado, este, será anulado sem que haja quaisquer obrigações junto ao COSECS-MG/APP.

12.5. Dotação: 0201103020001 2.002 33504100000. 15000001002 – Ficha: 11 – GESTÃO DO CONSÓRCIO – CONTRIBUIÇÕES.

13. VIGÊNCIA E GARANTIA

13.1. A vigência do Convênio deverá abranger período suficiente para execução financeira e apresentação da prestação de contas, sendo o suficiente o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução observará as disposições do Convênio, do Plano de Trabalho e, no que couber, os princípios da Lei nº 14.133/2021.

Varginha, 25 de fevereiro de 2026.

MARIA EUGENIA NUNES CARVALHO:04593969603
Assinado de forma digital por MARIA EUGENIA NUNES CARVALHO:04593969603
Dados: 2026.02.25 16:46:43 -03'00'

MARIA EUGÊNIA NUNES CARVALHO

SUPERINTENDENTE EXECUTIVA